

## TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua, 06 de outubro de 2021.

### 1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **purificadores de água**, para atender a Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visando disponibilizar água potável para servidores e usuários da rede municipal de saúde de Ananindeua, bem como, considerando a necessidade permanente de dispor de fornecimento de água potável para todos, torna-se necessária a locação de purificadores de água para suprir tais necessidades.

### 4. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de purificadores de água, incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva, no âmbito das exigências solicitadas pela Rede Municipal de Saúde de Ananindeua (**UBS, UE, CAPS, UPAS, UDME, SAE/CTA, CEO, SAMU, NÍVEL CENTRAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, POLICLÍNICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**).

4.2. Segue em anexo a relação das Unidades e os respectivos endereços onde serão instalados os Purificadores.



## 5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada através da Instauração do Competente Processo Licitatório, registro de preço, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

### 6.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide: por itens – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	<p><b>LOCAÇÃO DE PURIFICADOR:</b> temperatura de operação: 5°C mín / 50 °C max. Pressão de Operação: 16,6 kPa min./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm – C : 342 mm D: rosca interna do difusor ½. . Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. Vazão: 60 L / h. peso bruto: 3,03 kg. Peso liquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do Cloro Livre.</p> <p>Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	95

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de locação, bem como de manutenção abrangem a assistência técnica preventiva e corretiva, inclusa as peças e a mão de obra necessária e à sua substituição;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

7.2. A assistência técnica preventiva terá periodicidade TRIMESTRAL, nos locais onde se encontram os equipamentos, consistindo em revisão geral, limpeza interna e externa;

7.3. Assistência técnica corretiva deverá ser executada todas as vezes que os equipamentos apresentarem qualquer defeito ou mau funcionamento;

7.3. O atendimento dar-se-á no local em que estiverem instalados os equipamentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado técnico;

7.4. O controle dos chamados e serviços prestados deverá ser feito por meio de fichas de Ordem de Serviço, nas quais deverá constar, ao menos:

7.4.1. Data e horário da abertura do chamado;

7.4.2. Motivo do chamado;

7.4.3. Data e horário do atendimento;

7.4.4. Serviços realizados;

7.4.5. Nome do técnico que prestou o atendimento;

7.4.6. Nome do funcionário da Contratante que acompanhou a execução dos serviços.

7.5. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, uniformizados, portando crachá da empresa, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos ou prejuízos que possam por eles vir a ser causados.

7.6. O serviço de locação será mensal.

## 8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da prestação do serviço será exercida por servidor nomeado pelo contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

9.2. Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

9.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

## **10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Das Unidades elencadas a **CONTRATADA** se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

**10.2.** Realizar os serviços descritos no objeto deste contrato, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigida para o serviço e normas técnicas pertinentes.

**10.3.** Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à apresentação de relatórios de cada etapa dos serviços.

**10.4.** Responder à **CONTRATANTE**, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

## **11. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.1.** Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

**11.2.** Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

## **12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**12.1.** Fornece os serviços de forma integral em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviços nas unidades;

**12.2.** Responsabilizar-se, integralmente pela execução dos serviços, conforme legislação vigente.

**12.3.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços especificados neste termo sob a supervisão da equipe técnica da SESAU;

**12.4.** Assegurar à **CONTRATADA**, livre acesso aos equipamentos e instalações da unidade.

**12.5.** A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de abertura de chamados funcionando em horário comercial, disponibilizando atendimento direto e com protocolos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

**12.6.** A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;

**12.7.** Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

**13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**13.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**13.3.** Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;

**13.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

**13.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**13.6.** Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

**13.7.** Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;

**13.8.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**13.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

**13.10.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**13.11.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**13.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14. APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

14.4. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

14.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

14.6. Deve conter **especificação clara e completa dos serviços oferecidos**, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;

15.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega das ordens de serviços, nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

#### 17. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

17.1. O prazo para a entrega dos materiais é em até 10 (dez) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

17.2. Os materiais ou serviços adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, situado na **Tv. Sn-21, nº 18 – Cidade Nova VI - CEP: 67143-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, no horário de 8:00 às 14:00 horas, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU



17.3. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

## 18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do mesmo.

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

20.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

20.1.2. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

20.1.3. Findo o prazo de execução os serviços objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

20.1.4. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

condições avançadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

**20.2.** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

**20.3.** As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

**20.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

**20.5.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

**20.6.** Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

**20.7.** A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

**20.7.1.** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.7.2.** Fizer declaração falsa;

**20.7.3.** Cometer fraude fiscal;

**20.7.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**20.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**20.9.** Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Diretoria Técnica**

**21.1.** O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

**21.1.2.** Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos grupos/lotos/itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha a ser apresentada pelo respectivo setor de Compras;

**21.2.** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,

*Sâmia Borgs*  
**Sâmia Cristine Rabelo Borgês**  
**DIRETORA TÉCNICA**  
Sâmia C. R. Borges  
Diretora  
Técnica/SESAU  
COREN PA Nº 100.893 ENF



**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021**

REGIÃO	CNES/PORTE UNIDADE	UBS	INE-ESF/EACS/ESB	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
<b>1</b> <b>REGIÃO</b>  142.356 POP  UBS: 12 EACS: 03 ESF: 35 ENASF: 01 EMAD: 01 EMAP: 01 ESB : 17	0301124	<b>UBS FRANCISCO FERNANDES DE FARIAS (BEM VIVER)</b> Residencial Bem Viver Rua das orquídeas Rua D. S/N, Aura Abimael Silva	0002130009 - ESF BEM VIVER	0000017949 – ENASF- AB ÁGUAS LINDAS
	0407658	<b>UBS LEVILÂNDIA</b> Rua Jader barbalho nº 210 bairro levilândia	0002134284 – ESF LEVILÂNDIA	
	2328852	<b>UMS/UE AGUAS LINDAS</b> Rua Osvaldo Cruz nº350 - Águas Lindas, CEP: 67118-270. Referência: Próximo A Escola Cloves Begot	0000017922 - ESF AGUAS LINDAS I – PSE 0000017930 - ESF AGUAS LINDAS II <b>0002004844 - ESB AGUAS LINDAS I</b> <b>0002100886 - ESB AGUAS LINDAS II</b>	
	6686451	<b>UBS NOVA ÁGUAS LINDAS</b> Rua Maranhão s/n - Águas Lindas CEP:67.118-250. Referência: próximo a Escola Nova Aguas Lindas	0000018562 - ESF NOVA ÁGUAS LINDAS 0001477005 - ESF PALMEIRA DO AÇAÍ 0001499351 - ESF MOARA/JERUSALÉM 0001525239 - ESF SÃO RAIMUNDO <b>0002004879 - ESB PALMEIRA DO AÇAÍ</b>	
	2328631	<b>UBS GUANABARA</b> Rua Olinto Meira s/nº - Guanabara, CEP 67.010-210. Referência: Próximo Rua ao Lado da Assembleia de Deus na BR, final da Rua.	0000017663 - EACS GUANABARA 0000017698 - ESF GUANABARA I 0000017701 - ESF GUANABARA II 0000017671 – ESF GUANABARA III <b>0002004895 - ESB GUANABARA I</b> <b>0002004917 - ESB GUANABARA II</b>	
	5277442	<b>UBS PEDREIRINHA I</b> Rua da Pedreirinha, s/n - Guanabara. CEP 67110-280. Referência: Próximo a BR 316 Km 04.	0000018236 - ESF PEDREIRINHA I – PSE 0000018201 - ESF PEDREIRINHA II – PSE 0000018228 - ESF NOVA PEDREIRINHA <b>0002005018 - ESB PEDREIRINHA II</b>	
	2328690	<b>UBS ANANINDEUA</b> Rua Cláudio Sanders, s/nº - Centro, CEP 67030-325. Referência: Ao Lado do Mercado de Ananindeua	0000017752 - EACS ANANINDEUA 0001509624 - EACS PAULO FONTELES 0001519255 - ESF DONA ANA 0000017744 - ESF ANANINDEUA I 0000017787 - ESF FLORESTA PARK 0000017779 - ESF VILA ESPERANÇA/ PANTANAL – PSE 0000017760 - ESF 02 DE JUNHO <b>0002005077 - ESB ANANINDEUA I</b> <b>0002049457 - ESB FLORESTA PARK</b>	
	2328860	<b>UBS JÚLIA SEFFER</b> Conjunto Julia Seffer, Rua 11 s/n– Águas Brancas – CEP:67.020-490. Referência: Próximo ao Bosque Uirapuru.	0000017981 - ESF JÚLIA SEFFER I – PSE 0000018015 - ESF SÃO JUDAS TADEU 0000017965 - ESF JULIA SEFFER II 0001515853 - ESF PARK ANNE <b>0002005093 - ESB SÃO JUDAS TADEU</b> <b>0002005093 – ESB PARK ANNE</b>	
	6054315	<b>UBS MARIGHELLA</b> Av Chico Mendes s/n Próximo a UPA Marighella, atrás da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Aura. CEP:67.033-620.	0000018392 - ESF MARIGHELLA I 0000018384 - ESF MARIGHELLA II – PSE <b>0002005131 - ESB MARIGHELLA</b>	
	2328585	<b>UBS AURÁ (Sede própria)</b> Estrada do Aurá s/n – Bairro: Aura CEP 67000-000. Referência: entrada pela BR 316 rua ao lado da Hospital Anita Gerosa.	0000017574 - ESF JARDIM JAPONÊS – PSE 0000017566 - ESF AURÁ – PSE/SB * 0001509519 - ESF ANITA GEROSA 0002129981- ESF JUSCELINO KUBITSCHKEK <b>0001958100 - ESB JARDIM JAPONÊS (QUILOMBOLA)</b> <b>0002017709 - ESB AURÁ</b>	
	2614995	<b>UBS AGUAS BRANCAS</b> Rua 2 de Junho s/nº - Águas Brancas CEP 67.033-215. Referência: Próximo a Escola André Avelino	0000018066 - ESF ÁGUAS BRANCAS I 0001540246 - ESF ÁGUAS BRANCAS II 0000017973 - ESF DOM BOSCO <b>0002017725 - ESB ÁGUAS BRANCAS I</b> <b>0002017717 - ESB DOM BOSCO</b>	
	6613365	<b>UBS JARDIM AMAZÔNIA</b> Rua das Orquídeas (rua principal) s/n Bairro Aguas Brancas. CEP: 67.033-025. Referência: antes do final da Linha do Aguas Brancas.	0000018538 - ESF JARDIM AMAZÔNIA – PSE 0000018511 - ESF GIRASSOL 00001618784 - ESF TORRES DO AURÁ <b>0002017741 - ESB JARDIM AMAZÔNIA</b> <b>0001958178 – ESB GIRASSOL</b>	



**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE- APS/ 2021**

REGIÃO	CNES	UBS	EACS/ESF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
<p align="center"><b>2</b> <b>REGIÃO</b></p> <p>61.326 POP</p> <p>UBS: 09 EACS: 00 ESF: 19 EMAD: 01 ENASF: 01 ESB: 08</p>	3561623	<b>UBS DISTRITO INDUSTRIAL</b> Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, Referência: ao lado da UPA Dr Nonato Sanova CEP 67.035-490	0000018171 - ESF ELO III 0002100169 - ESB ELO III	1633953 – ENASF-AB DISTRITO
	6773648	<b>UBS HELIOLANDIA URBANO/SÃO PAULO</b> Rua São Paulo nº 5, Referência: entre a rua Rio de Janeiro e rua são luiz nº1, próximo da escola izan. CEP: 67.035-180. Bairro: Distrito Industrial ALUGADA	0000018589 - ESF HELIOLÂNDIA URBANO 0000018597 - ESF SÃO PAULO	
	2328615	<b>UBS ELO PERDIDO</b> Rua Daniel Reis s/n, entre Avenida Independência e Avenida Sacarias de Assunção. Bairro Distrito Industrial. Referência: Próximo a Panificadora Santa Maria	0000017639 - ESF ELO I 0000017620 - ESF ELO II 0002017253 - ESB ELO I	
	2328712	<b>UBS JOSE ARAÚJO</b> Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 15 s/n ao Lado da Rua José Araújo – Distrito Industrial. CEP: 67.040 – 060. Próximo a Igreja São Geraldo Magela.	0000017841 - ESF JOSÉ ARAUJO	
	7156618	<b>UBS GERALDO PALMEIRA ALUGADA</b> Conj. Geraldo Palmeira, Quadra-12, nº 05 - Distrito Industrial, CEP:67040-110. Referência: Próximo a Gráfica Ananin	0000018716 - ESF GERALDO PALMEIRA	
	2328666	<b>UBS HELIOLANDIA RURAL</b> Loteamento Heliolândia Rural, Trav. Oliveira entre s/n 2ª e 3ª, Distrito Industrial Ao lado da praça do Loteamento.	0000017728 - ESF HELIOLÂNDIA RURAL 0000017736 - ESF VITÓRIA REGIA 0002017261 - ESB HELIOLÂNDIA RURAL 0002053985 - ESB VITÓRIA REGIA	
	2328674	<b>UBS CELSO LEÃO</b> Rua Cláudio Sanders s/n, Bairro:Maguari, CEP 67030-445. Referência: Ao lado do Colégio Bulgareli.	0000018155 - ESF CELSO LEÃO 0000018163 - ESF MAGUARI 0000018147 - ESF AVARÉ 0001556185 - ESF CAMPO GRANDE 0001612115 - ESF MALVINAS 0002017296 - ESB CELSO LEÃO 0002049481 - ESB CAMPO GRANDE	
	2328607	<b>UBS SARE</b> Avenida Brasil s/nº - Distrito Industrial. CEP: 67.035-300. Referência: Próximo ao Colégio Sarezinho. <b>Auxiliadora Reis da Silva</b>	0000017612 - ESF SARE 0001971298 - ESB SARE	
	5808324	<b>UBS GUAJARA I</b> Conj. Guajará I,WE 62-A, s/n - Coqueiro. CEP:67.143-380. Referência: Próximo a Escola Clodomir Begot	0000018279 - ESF SÃO LUCAS 0000018287 - ESF CURUÇA 0001556169 - ESF BOM JESUS 0001603256 - ESF RIACHO DOCE 0002017326 – ESB SÃO LUCAS	



**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021**

REGIÃO	CNES	UBS	EACS/ESF/NASF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
<b>3</b> <b>REGIÃO</b>	2615002	<b>UE/ UBS PAAR</b> Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	0000018074 - EACS PAAR I 0000018082 - EACS PAAR II	0001541781 – ENASF-AB PAAR
		<b>ACADEMIA DA SAÚDE</b> Estrada do Curuçambá Oeste, Canteiro Central do Paar. Referência: em Frente a Academia BODY TEEN.		
	7156596	<b>UBS ANA MARIA MORAES</b> Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	0000018694 - ESF SANTA PAULA 0000018708 - ESF JARD. DAS FLORES. 0001499386 - ESF RIO AMAZONAS 0001499378 - ESF RIO SOLIMÕES <b>0002021447 - ESB SANTA PAULA</b> <b>0002054264 - ESB RIO SOLIMÕES</b>	
		<b>UBS LUCILIA BRAULHO CARDOSO (NOVA JERUSALÉM)</b> Passagem das Flores Q 10 nº9, Curuçambá. CEP:67.000-000. Referência: Próximo a Creche Celso Coelho	0000018112 - ESF NOVA JERUSALÉM 0001519247 - ESF NOVA JERUSALÉM II	
	2615029	<b>UBS RORAIMA AMAPÁ</b> Conjunto Roraima Amapá, Rua Calçoene nº 29 Bairro Curuçambá, CEP: 67.146-011. Referência: Em frente a Padaria Elpan.	0000018104 - ESF RORAIMA AMAPÁ I 0000018090 - ESF RORAIMA AMAPÁ II 0001556932 - ESF PARK MODELO <b>0002021471 - ESB RORAIMA AMAPÁ I</b> <b>0002054043 - ESB RORAIMA AMAPÁ II</b>	
		<b>UBS CURUÇAMBÁ RURAL</b> Estrada Principal do Curuçambá s/n, CEP: 67.143-710. Referência: Próximo ao Balneário Água Verde. Curuçambá	0000017523 - ESF CURUÇAMBÁ RURAL 0001615114- ESF ILHAS DE ANANINDEUA <b>0002021501 - ESB CURUÇAMBÁ RURAL</b>	
	6685293	<b>UBS CURUÇAMBÁ URBANO ALUGADA</b> Estrada do Curuçambá nº 66B- Curuçambá CEP:67.146-263. Referência: Próximo ao Final da linha do Ônibus Curuçambá Patio Belém.	0000018554 - ESF CURUÇAMBÁ URBANO	
	5809347	<b>UBS GUAJARA II ALUGADA</b> Conj. Guajará II, rua 15 nº32, Bairro: Coqueiro. CEP: 67.145-410. Referência: Próximo a sn 21.	0000018295 ESF GUAJARA I 0000018309 - ESF GUAJARA II <b>0002021528 - ESB GUAJARA II</b>	
	6927432	<b>UBS HELENA BARRA</b> Conj. Roraima Amapá Rua Tumucumaque, Quadra 33 s/nº - Curuçambá. CEP: 67.000-001. Referência: em frente ao segundo linhão da Eletronorte, passando a escola Wilson Laércio Barbalho.	0000018686 - ESF BEIRA RIO 0000018678 - ESF TUMUCUMAQUE <b>0001958135 - ESB BEIRA RIO</b>	

66649  
POP

<sup>1</sup>UBS: 08  
<sup>2</sup>EACS: 02  
<sup>3</sup>ESF: 16  
ENASF: 01  
ESB: 07





**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021**

PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EAB/EAB/EACS/ESF	
<b>4</b> <b>REGIÃO</b>  140.052 POP  UBS: 18 EACS: 02 ESF: 32 EABP:01 EAB: 02 ESB: 13 EMAD: 01  ENASF: 02	7082266	<b>UBS – CFR</b> CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA, Alameda Miranda sobrinho s/n Bairro: Coqueiro CEP: 67.015-370. Referência: Próximo ao Caixa Pará.	0001561359 – EABP III – CRF	
	2328801	<b>UBS CN IV (EM REFORMA FUNCIONAMENTO NA ESCOLA UNIÃO E FRATERNIDADE)</b> Cidade Nova IV WE 41, Coqueiro CEP 67.133-240. Referência: Próximo a Feira da Cidade Nova IV. <b>Dino Menezes</b>	0001550233 – EACS LIDERANÇA 0000017906 – EACS VITÓRIA 0000017914 – ESF FALCOLÂNDIA – SB * 0001640534 – EAP	1633937 - ENASF-AB CN IV
	6802877	<b>UBS DES. PAULO FROTA</b> Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 67.130-440. Referência: Próximo à Praça da Bíblia.	0000018600 - ESF CIDADE NOVA I 0000018619 - ESF CIDADE NOVA II 0001477021 - ESF CIDADE NOVA III 0001555464 - ESF PROVIDENCIA <b>0002021633 - ESB CIDADE NOVA I</b> <b>0002021641 - ESB CIDADE NOVA III</b>	
	6563325	<b>UBS DEUS É AMOR ALUGADA</b> Cidade Nova 5, WE 30 Nº961 – Coqueiro. CEP:67.133-130. Referência: Entre a sn 19 e sn 20.	0000018457 - ESF DEUS É AMOR <b>0002021668 - ESB DEUS É AMOR</b>	
	5858240	<b>UBS LAGO AZUL</b> Cidade Nova III, Passagem São José nº 540, Coqueiro - CEP 67.130-840. Referência: Atrás do supermercado Formosa, próximo a base do SAMU. ALUGADA	0000018368 - ESF LAGO AZUL	
	2328887	<b>UBS DR. CARLOS GUIMARÃES - CN VIII (EM REFORMA FUNCIONAMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)</b> Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII, Coqueiro, PA.CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência.		1633945 - ENASF-AB CN VIII
		<b>ANEXO CN VIII – (UBS STÉLIO MAROJA)</b> Casa Alugada Conjunto CN VIII, WE – 53, Nº 131, Coqueiro. CEP: 67.133-760.	0000018031 - ESF CN VII 0000018058 - ESF STÉLIO MAROJA 0000018023 - ESF CN VIII <b>0002021676 - ESB STÉLIO MAROJA</b> <b>0002052342 - ESB CN VIII</b>	
	6830951	<b>UBS CN VI</b> Cidade Nova VI, WE 80 s/n, Bairro: Coqueiro. CEP 67.140-210. Referência: próximo a feira comercial da Cidade Nova VI.	0000018627 - ESF CN VI 0000018635 - ESF SÃO JOSÉ 0000018643 - ESF IMAC. CONCEIÇÃO 0000018651 - ESF SÃO PEDRO <b>0002054124 - ESB SÃO PEDRO</b>	
	5831407	<b>UBS PARK LAGUNA</b> Cidade Nova VIII, Rua da Providência, Passagem Olímpia s/n rua s/nº, Coqueiro – CEP:67.133-022. Referência: Rua ao lado do Colégio Estadual Cândido Horácio.	0000018341 - ESF PARK LAGUNA 0000018333 - ESF SERINGAL-PSE <b>0002021684 - ESB PARK LAGUNA</b>	
	6563244	<b>UBS ICUÍ</b> Rua Santa Maria - Icuí Guajara, Ananindeua - PA, CEP: 67.125-000. Referência: antes da Upa do Icuí.	0000018430 - ESF TAUARI-PSE 0000018449 - ESF JARDIM FLORESTAL 0000018422 - ESF PARK ICUÍ <b>0001971409 - ESB TAUARI II</b>	
2328577	<b>UBS SAMAMBAIA</b> Passagem Berclândia s/n - Icuí – Guajará, CEP 67.125-800. Referência: ao lado da escola Liberdade	0000017531 - ESF SAMAMBAIA I 0000017558 - ESF GUERREIROS DE JEOVÁ		
2328739	<b>UBS CRISTO REI</b> Rua Jose Jósimo nº 91, Icuí – Guajara, CEP 67.000-000. Referência: Próximo a Igreja e Escola da Associação do Cristo Rei.	0000017876 - ESF CRISTO REI		





**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021**

<b>3797945</b>	<b>UBS WARISLÂNDIA</b> Rua Arco do Triunfo – Passagem Pinheiro nº05, loteamento Warislândia,	0000018198 - ESF WARISLÂNDIA <b>0001971360 - ESB WARISLÂNDIA</b>
<b>9691421</b>	<b>UBS NOVO CRISTO</b> Residencial Novo Cristo Qd 04, lote 04 Loteamento Warislândia CEP:67.125-00 Referência: Próximo a Granja do Japonês	0002143380- ESF NOVO CRISTO
<b>5858259</b>	<b>UBS GRAJAÚ ALUGADA</b> Conjunto Grajaú, Quadra E, nº 12- Icuí Laranjeira. CEP:67.125-160. Referência: a frente a academia Tata.	0000018376 - ESF GRAJAÚ I
<b>9317856</b>	<b>UBS UIRAPURU</b> Conj. Uirapuru Q-40, s/n, Icuí-Guajará, CEP 67.125-000. Referência: Próximo a creche do Uirapuru.	0000018503 – ESF UIRAPURU-SB 0002129973 – ESF SANTA FÉ* <b>0002021706 – ESB UIRAPURU</b>
<b>6563562</b>	<b>UBS MURURÉ</b> Conj. Mururé quadra 10 nº49 - Bairro Icuí –Guajara. CEP: 67.125-760. Referência: entra estrada do icuí e rua principal do Mururé. ALUGADA	0000018481 - ESF MURURÉ
<b>6563341</b>	<b>UBS CARNAÚBA</b> Conj. Carnaúba, rua são salvador s/n, bairro Icuí. Referência: Dentro do Conjunto Carnaúba. CEP: 67.125-230	0000018465 - ESF CARNAÚBA 0000018473 - ESF LARANJEIRA <b>0002021722 - ESB CARNAÚBA</b> <b>0002054205 - ESB LARANJEIRA</b>
<b>5831393</b>	<b>UBS CRISTO REDENTOR</b> Loteamento Mururé, rua Cristo Redentor, S/N Icuí-Guajará. CEP:67.125-451. Referência: primeira rua do canteiro do Icuí.	0000018325 - ESF CRISTO REDENTOR 0000018317 - ESF BOA VISTA <b>0002021730 - ESB CRISTO REDENTOR</b>

**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE- APS/ 2021**



PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EACS/ESF/NASF	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
5 REGIÃO	2328550	<b>UBS JARDIM NOVA VIDA</b> Rua Tancredo Neves nº22 – Bairro 40 Horas. CEP:67.120-815. Referência: em frente ao campo de Futebol João Nunes.	0000017515 – ESF JARD NOVA VIDA 0001971239 – ESB JARD NOVA VIDA II	0001634437 - ENASF- AB COQUEIRO
		<b>ANEXO: ESF EBENEZER</b>	0001557130 – ESF FAZENDINHA	
	2328720	<b>UBS NOVA UNIÃO</b> Rua 12 de outubro/n Bairro do 40 Horas. CEP:67.120-440. Referência: Mercado Principal do 40 Horas	0000017868 - ESF NOVA UNIÃO	
	6429017	<b>UBS PÉROLA II</b> Conjunto Pérola II, quadra central s/n. Bairro 40 horas. CEP:67.125-000. Referência: Rua da feira do 40 horas Passando a Escola Raimunda Pinto.	0000018414 - ESF PÉROLA II – PSE 0002021618 - ESB PÉROLA II	
	6679250	<b>UBS NOVA ESPERANÇA II E III ALUGADA</b> Jardim Nova Esperança, Rua Ayrton Sena Quadra 196 nº 30, Coqueiro. CEP:67.140-825. Referência: Entre a rua 28 de agosto e Manoel Pioneiro.	0001476998 - ESF NOVA ESPERANÇA II 0000018546 - ESF NOVA ESPERANÇA III	
	2328623	<b>UBS ARIRI</b> Rodovia dos 40 Horas, conj. Ariri, Quadra Central s/nº - 40 Horas. CEP:67.120-000. Referência: Próximo ao Centro Comunitário do Ariri.	0000017655 – ESF ARIRI 0000017647 - ESF PARK CLUB 0002053888 - ESB PARK CLUB	
		3438309	<b>UBS JARDIM CRISTAL</b> Conjunto Jardim Cristal, alameda Rubi nº120 – 40 Horas. CEP:67.120-596. Referência: Próximo a Rotatória do 40 Horas	
	2328747	<b>UBS NOVA ESPERANÇA I</b> Loteamento Nova Esperança, Rua Vitória quadra 164 - 40 Horas, Coqueiro. CEP:67.133-430 Referência: Atrás do Atacadão Fortal.	0000017884 - ESF NOVA ESPERANÇA I	
	6339255	<b>UBS 28 DE AGOSTO ALUGADA</b> Rua São Francisco nº32, Bairro 40 Horas. Referência: Próximo a Rotatória do 40 horas	0000018406 - ESF 28 DE AGOSTO	
	3438260	<b>UBS COQUEIRO</b> Rodovia Mario Covas, s/nº - Coqueiro, CEP 67.115-000. Referência: Ao lado do Hospital Camilo Salgado	0000018120 - ESF JARDIM AMÉRICA – PSE 0001477056 - ESF COQUEIRO I 0002012626 - ESB COQUEIRO I	
	2328593	<b>UBS COQUEIRO II e III</b> Rodovia Transcoqueiro nº 170, Coqueiro. Referência: Esquina com Rod. Mario Covas.	0000017582 - ESF COQUEIRO II – PSE 0001557122 - ESF PARK VITÓRIA	
	2328704	<b>UE/UBS JADERLÂNDIA</b> Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia. CEP 67013-260. Referência: Ao lado do Colégio. Elisa Abreu 99605-8565	0000017825 - EACS SÃO BENEDITO 0000017817 - ESF ALVORADA 0002054167 - ESB ALVORADA	
	5709105	<b>UBS JADERLÂNDIA II</b> Rua B nº 27 – Bairro Atalaia. CEP: 67.013-160. Referência: Rua da Escola São Paulo.	0000018244 - ESF JADERLÂNDIA II – PSE 0002012634 - ESB JADERLÂNDIA II	
7550545	<b>UBS NOVA ZELÂNDIA</b> Loteamento Nova Zelândia, rua da Paz, s/nº, Bairro Coqueiro. CEP:67.113-784. Referência: próximo a subestação da Celpa.	0000017604 - ESF NOVA ZELANDIA 0000017590 - ESF COQUEIRO III 0001557939 - ESF AÇAIZAL 0002012650 - ESB NOVA ZELANDIA 0002049511 - ESB AÇAIZAL 0002054086 – ESB COQUEIRO III		

*[Handwritten signature]*

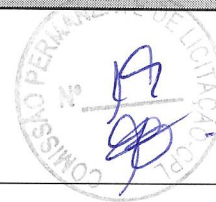
**Secretaria Municipal de Saúde- CNES 9023127**  
**Saúde Bucal**  
**REDE DE ATENÇÃO Á SAÚDE- APS/ 2021**

	<b>7546610</b>	<b>UBS UNA</b> Passagem Iracema, s/nº. entre rua Jarbas passarinho e passagem Manoel pinho. Referência: em frente à Escola Municipal Manoel Sanches de Brito- Bairro: Jaderlândia. CEP:67.013-224.	0000017795 - ESF UNA 0000017833 - ESF SÃO FRANCISCO 0000017809 - ESF LIBERDADE – PSE <b>0002012669 - ESB UNA</b> <b>0001971328 - ESB LIBERDADE II</b>	
	<b>9290974</b>	<b>UBS ATALAIA</b> Passagem União da Paz s/n, Bairro Atalaia. CEP: 67.013-580. Referência: entre passagem Curuçá e rua Santa Maria. <b>Carlos Gustavo Paes Barreto</b> <b>98103-7512</b>	0000018252 - ESF ATALAIA 0000018260 - ESF TERRA SANTA – PSE <b>0002012677 - ESB ATALAIA</b>	





CNES	REDE MÉDIA COMPLEXIDADE
9466355	UPA MARIQUELLA EMAD ÁGUAS LINDAS EMAP ÁGUAS LINDAS
9413073	UPA DISTRITO INDUSTRIAL DR NONATO SANOVA Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, CEP 67095-490 EMAD DISTRITO INDUSTRIAL
7278888	UPA II DANIEL BERG Estrada do Icuí s/n, Bacia Leiteira, Icuí
7112831	UPAIII DOM ELDER CÂMARA Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000 EMAD CIDADE NOVA
2615002	U/E UMS PAAR Conjunto PAAR, Avenida Rio Solimões s/nº, Coqueiro, CEP 67145-655
2328704	U/E UMS JADERLÂNDIA Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia.CEP 67013-260 Maria Elisa Abreu 996058565/981274286 postodesaudejaderlandia@yahoo.com.br
2328852	U/E ÁGUAS LINDAS Rua Osvaldo Cruz s/nº - Águas Lindas, CEP 67118-270
	SAMU 192 Rua são José s/n conjunto lago azul cidade nova III
2328682	AMBULATORIO COVID-19 (Estrada Maguari S/N/Escola Gabriel Bulgareli)
6745970	CAPS INFANTO JUVENIL RUA JOSÉ MARCELINO 531, CENTRO, ATRÁS DO FORUM TRABALHISTA Andreia Souza (98330-2754)
3003906	CAPS III RUA CLAUDIO SANDERS Nº 200 Rosalina Costa (99913-4080)
6864120	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CIDADE NOVA 2 SN 2 s/n ENTRE WE 13 E WE 16 coqueiro
5562740	SAE/CTA RUA CLAUDIO SANDERS, S/N, PROX. POSTO HANA
76548278	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (UDME) Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII, Coqueiro, PA.CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência.
0753300	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ANANINDEUA Avenida Claudio Sanders nº 1600 A



1º REGIÃO														
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS FRANCISCO FERNANDES DE FARIAS (BEM VIVER)	UBS LEVILÂNDIA	UWS/UE AGUAS LINDAS	UBS NOVA AGUAS LINDAS	UBS GUANABARA	UBS PEDREIRINHA I	UBS ANANINDEUA	UBS JULIA SEFER	UBS MARIGHELLA	UBS AURÁ	UBS AGUAS BRANÇAS	UBS JARDIM AMAZONIA
1	<p>Locação de Purificador: Temperatura de operação 5°C min. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa min./ 392 kPa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C: 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre. Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



*[Handwritten signature]*



1ª REGIÃO CONTINUAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PATRIMONIO	POLICLINICA	ALMOXARIFADO	SAE/CTA	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (UDME)	NIVEL CENTRAL	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1	<p><b>Locação de Purificador:</b> Temperatura de operação 5°C mín. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa min./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C: 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L/ H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre. Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	2	1		2	1	1	1	4	1



*[Handwritten signature]*







4º REGIÃO														
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS - CFR	UBS CN IV	UBS DES. PAULO FROTA	UBS DEUS É AMOR	UBS LAGO AZUL	UBS DK. CARLOS GUIMARÃES	ANEKO CN VIII (UBS STELIO MARIOLIA)	UBS CN VI	UBS PARK LAGUNA	UBS ICUI	UBS SAMABAIA	UBS CRISTO REI
1	<p>Locação de Purificador: Temperatura de operação 5°C min./ 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa min./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C : 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre.</p> <p>Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



[Signature]



4º REGIÃO CONTINUAÇÃO									
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS WARISLÂNDIA	UBS NOVO CRISTO	UBS GRAJAÚ	UBS UIRAPURU	UBS MURURÉ	UBS CARNAÚBA	UBS CRISTO REDENTOR
1	<p><b>Locação de Purificador:</b> Temperatura de operação 5°C mín. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa mín./ 392 kPa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C : 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre.</p> <p>Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1



[Signature]

5º REGIÃO													
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS JARDIM NOVA VIDA	UBS NOVA UNIÃO	UBS PEROLA II	UBS NOVA ESPERANÇA II E III	UBS ARIRI	UBS JARDIM CRISTAL	UBS NOVA ESPERANÇA I	UBS 28 DE AGOSTO	UBS COQUEIRO	UBS COQUEIRO III	EU/UBS JADERLÂNDIA
1	<p>Locação de Purificador: Temperatura de operação 5°C mín. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa mín./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C : 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. Vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre.</p> <p>Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1



5º REGIÃO CONTINUAÇÃO						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UBS JADERLÂNDIA II	UBS NOVA ZELÂNDIA	UBS UNA	UBS ATALAIA
1	<p><b>Locação de Purificador:</b> Temperatura de operação 5°C mín. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa mín./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C : 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre.</p> <p>Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1	1	1





REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA										
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	UPA MARIGUELLA	UPA DISTRITO INDUSTRIAL DR. NONATO SANOVA	UPA II DANIEL BERG	UPA III DOM ELDER CÂMARA	U/E UMS PAAR	U/E UMS JADERLÂNDIA	U/E AGUAS LINDAS	SAMU
1	<p><b>Locação de Purificador:</b> Temperatura de operação 5°C min. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa min./ 392 kPa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C: 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso líquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre. Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	2	2	2	2	2	2	2	1



SAUDE MENTAL				
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAPS INFANTO JUVENIL	CAPS III
1	<p><b>Locação de Purificador:</b> Temperatura de operação 5°C mín. / 50°C max. Pressão de operação: 16,6 kPa mín./ 392 kpa max. Dimensionais: A: 120 mm, B: 380 mm - C : 342 mm D: rosca interna do difusor 1/2. Composição copo e tampa: polipropileno. Grau de filtro 05 micra. vazão 60 L / H. Peso bruto: 3,03 kg. Peso liquido: 2,69 kg. Peso aproximado com água: 4,09 kg. Retenção de partículas: Classe C. Com redução do cloro livre. Incluindo instalação e desinstalação, redistribuição, assistência técnica com manutenção corretiva e preventiva.</p>	UNIDADE	1	1

OBS: conforme a necessidades da rede municipal de Saúde os purificadores poderão ser realocados.

Sâma C. R. Borges  
Diretora  
Técnica/ESAU  
COREN PA Nº 100.093 ENF

*Sâmia Rabelo Borges*  
Sâmia Cristina Rabelo Borges  
Diretora Técnica

